

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17**  
**([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))**

<b>DO CARGO</b>	
<b>Nome do cargo</b>	Coordenador-Geral de Dados e Inteligência
<b>Nível do cargo</b>	FCE 1.13
<b>Órgão de atuação</b>	Ministério de Minas e Energia
<b>Requisitos Legais</b>	<p>- <a href="#">Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990</a>: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- <a href="#">Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023</a>: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021</a>: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023</a> alterado pelo <a href="#">Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025</a>: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
<b>Critérios Gerais</b>	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <a href="#">inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</a> .
<b>Critérios específicos</b>	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17**  
**([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))**

<p><b>Principais responsabilidades</b></p>	<p>Elaborar e coordenar políticas, diretrizes e normas para a gestão de dados no Ministério;                  Promover e coordenar a integração, a colaboração e o compartilhamento de dados entre as unidades do Ministério;                  Coordenar o desenvolvimento de soluções de inteligência para os projetos e processos no Ministério;                  Gerenciar os processos relacionados à qualidade, arquitetura, armazenamento e tratamento de dados;                  Coordenar a elaboração e as revisões dos planos relacionados à política de dados abertos no âmbito do Ministério;                  Coordenar as ações relativas ao Inventário de Dados Pessoais, no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;                  Fomentar a cultura de dados no Ministério, por meio de ações de capacitação e desenvolvimento de habilidades;                  Representar o Ministério em fóruns técnicos de especialistas em gestão, governança e abertura de dados;                  Promover o desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais da equipe de TIC na sua área de atuação;                  Gerir e fiscalizar tecnicamente a execução de contratos relacionados à sua área de atuação; e,                  Prestar assessoria técnica à Subsecretaria de Tecnologia e Inovação.</p>
<p><b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b></p>	<p>Atua na formulação, implementação e monitoramento de estratégias de gestão de dados, análise de informações e inteligência institucional. Seu objetivo principal é transformar dados em conhecimento para subsidiar a tomada de decisão estratégica, garantir a governança de dados e promover a cultura de dados na organização. Composto por uma equipe multidisciplinar que atua de forma transversal, colaborando com diversas áreas da instituição para garantir o uso estratégico dos dados e fortalecer a inteligência organizacional.</p>
<p><b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b></p>	
<p><b>Formação e Experiência</b></p>	<p>Formação acadêmica de Nível Superior em qualquer área de formação. Experiência profissional na esfera pública – municipal, estadual e/ou federal – e/ou privada.</p>
<p><b>Competências</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para os resultados;</li> <li>- Visão sistêmica;</li> <li>- Tomada de decisão;</li> <li>- Gestão de projetos;</li> <li>- Visão analítica;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Boa comunicação verbal e escrita;</li> <li>- Capacidade de trabalhar em equipe.</li> </ul>

**Outros Requisitos**

Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério de Minas e Energia.  
Conhecimento em Administração Pública Federal.